

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI Nº 337/98

Lei nº 337/98 que dispõe sobre alterações das Leis Municipais nºs 316 de 25.06.97 e 333 de 24.04.98, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ÉSIO VICENTE DE MATOS**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica criado o Cargo de **Assistente de Técnico de Saúde**, no Grupo Ocupacional de Direção e Assessoramento Superior-DAS, com 01 (uma) vaga, símbolo DAS- .

**Artigo 2º** - Fica criado o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, no Grupo Ocupacional de Direção e Assessoramento Intermediário-DAI, com o total de 11 (Onze) vagas, símbolo DAI-02 .

**Artigo 3º** - Os cargos criados por esta Lei, serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - O cargo de Assistente Técnico de Saúde, será exercido por um Enfermeiro.

**Artigo 4º** - Compete ao **Agente Comunitário de Saúde**, mobilizar as comunidades para identificação dos fatores sócio-econômicos e sanitárias que determinam o processo saúde/doença, e através de ações educativas e possibilitar que assumam de forma coletiva, mudanças relacionadas às suas condições de vida.

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Artigo 5º** - Compete ao Assistente Técnico de Saúde, a capacitação, supervisão, acompanhamento e avaliação sistemática de todas as ações desenvolvidas pelo Agente Comunitário de Saúde, contribuindo na reorganização dos serviços de saúde do município.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas por Dotações Orçamentarias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** - Os cargos criados pela presente Lei, ficam vinculados ao Programa de Agente Comunitários de Saúde - PACS, do Ministério da Saúde, respeitando suas normas e diretrizes, e Portaria 692 de 25.03.91, ficando extinto com o cancelamento do PACS os seus sucedâneos.

**Artigo 8º** - Em consequência das alterações de que tratam os artigos anteriores, as tabelas 1e 2 do Anexo I da Lei Municipal n.º 316/97 e 333/98, passam a vigorar com a redação das Tabelas constantes dos Anexos I desta Lei.

**Artigo 9º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 316/97.

**Artigo 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, 30 de Junho de 1.998.

  
**ÉZIO VICENTE DE MATOS**  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### ANEXO I

#### PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

#### 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 01

SÍMBOLO	CARGO	QTDE	REQUISITOS
DAS 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	06	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS 2	ASSESSOR DE GABINETE	02	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS 3	ASSESSOR JURÍDICO	01	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS 2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS 3	ADMINISTRADOR DISTRITAL	02	NÍVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	01	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### ANEXO I

#### PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

#### 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 02

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS
DAI 1	COORDENADOR DE FANFARRA	02	2.º GRAU OU EXPERIÊNCIA NOTÓRIA
DAI 1	COORDENADOR DE GUARDA MIRIM	02	2.º GRAU OU EXPERIÊNCIA NOTÓRIA
DAI 1	COORDENADOR DE ESCOLA DE FUTEBOL	02	2.º GRAU OU EXPERIÊNCIA NOTÓRIA
DAI 2	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS	08	1.º GRAU OU EXPERIÊNCIA NOTÓRIA
DAI 2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11	1.º GRAU OU EXPERIÊNCIA NOTÓRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO II  
PLANO DE REMUNERAÇÃO  
1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**TABELA 01**

GRUPO OCUPACIONAL 01		DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
SÍMBOLO	VENC. MENSAL	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
		%	VALOR	
DAS 1	1.321,62	50	660,81	1.982,43
DAS 2	1.159,13	50	579,56	1.738,69
DAS 3	866,64	50	433,32	1.299,96

**PLANO DE REMUNERAÇÃO  
1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**TABELA 02**

GRUPO OCUPACIONAL 02		DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
SÍMBOLO	VENC. MENSAL	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
		%	VALOR	
DAI 1	465,81	20	93,16	558,98
DAI 2	140,82	20	28,16	168,99